

EDITAL N° 002/2016

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 7ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFG-RC

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação, da Unidade Acadêmica Especial de Educação, da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão (PPGEDUC) torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2016 para o preenchimento de vagas para o PRIMEIRO semestre letivo de 2017, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da Resolução PPGEDUC/RC-UFG n° 04/2011, de 23 de maio de 2011 e da Resolução CEPEC N° 1403/2016.
- 1.2 O Programa, com área de concentração em Educação e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo aprofundar os conhecimentos dos profissionais que atuam em Educação, bem como formar pesquisadores na área.
- 1.3 O PPGEDUC conta com as seguintes linhas de pesquisa:
 - 1.3.1 Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica.
 - 1.3.2 Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão.
 - 1.3.3 Leitura, Educação e Ensino de Língua Materna e Ciências da Natureza.
- 1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no programa de Pós-graduação em Educação da UFG/RC (**23 de agosto de 2016 a 06 de março de 2017**).

2 – DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Pedagogia ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

3 – DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas, para o Mestrado em Educação, um total de **29** (vinte e nove) vagas, sendo **22** (vinte e duas vagas) para **ampla concorrência**, distribuídas nas três linhas de pesquisa do Programa, a saber:

1. Políticas educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica - 8
2. Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão – 9
3. Leitura, Educação e Ensino de língua materna e Ciências da Natureza - 5

3.2 A oferta de vagas é feita por Linha de Pesquisa, conforme publicado no **Anexo 4**.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pela Linha de Pesquisa indicada, previamente, no ato da inscrição.

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de **29** vagas oferecidas, **06 (seis)** delas estão reservadas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação da UFG, sendo **02** (duas) para a linha de *Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica*; **02** (duas) para a linha de *Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão*; **02** (duas) para a linha de *Leitura, Educação e Ensino de Língua Materna, e Ciências da Natureza*.

3.6. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2016, o processo seletivo prevê **1 (uma) vaga** suplementar para pessoas com deficiência, para a linha de *Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão*.

3.7 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas e conforme o item 3.6, candidatos que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

3.8 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9 As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme previsto no § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, e a vaga suplementar, conforme item 3.6 acima, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 **PERÍODO:** de 23 de agosto a 30 de setembro de 2016.

4.2 **HORÁRIO:** das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

4.3 **LOCAL (PRESENCIAL):** Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, localizada na Unidade Acadêmica Especial EDUCAÇÃO, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP **75.704-020**; Bloco “i”, sala 1A.

4.4 Inscrições não presenciais (CORREIOS): os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (SEDEX) para o endereço: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, localizada no Bloco “I”, sala 1A, da Unidade Acadêmica Especial Educação da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Av. Lamartine Pinto de Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO), CEP **75.704-020**. Nesse caso, a data limite para postagem será **30/09/2016**

4.4.1 Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite o rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGEDUC: **secretariappgeduc@gmail.com**.

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, apenas na forma presencial. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no *site* do PPGEDUC: https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/p/5461-formularios (ANEXO 1)
- b) Cópia autenticada¹ do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia autenticada¹ da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia autenticada¹ do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Cópia autenticada¹ do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia autenticada¹ do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- g) Cópia autenticada¹ do Histórico Escolar de Graduação;

¹ A autenticação dos documentos poderá ser feita pela Secretaria do PPGEDUC, bastando apresentar o documento original e sua respectiva cópia, sem cortes.

- h) Duas (2) Fotografias 3x4 recentes;
- i) Cópia autenticada¹ do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item **6.3** deste Edital;
- j) Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos – 2012 a 2016. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- k) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação por meio do endereço eletrônico secretariappgeduc@gmail.com, mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos candidatos até **29/09/2016**, impreterivelmente;
- l) Declaração de ciência de normas e disponibilidade (**ANEXO 3**).
- m) Formulário – Planilha de pontuação modelo lattes/CNPq (**ANEXO 2**).
- n) Termo de autodeclaração étnico racial, para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (**ANEXO 6**).
- o) Três (3) cópias impressas de Pré-projeto de Pesquisa, encadernadas em espiral.

5.1 O Pré-projeto de Pesquisa deve ter no máximo 10 (dez) páginas, digitado em espaço 1,5 (entre linhas), letra Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm e deverá conter:

- a) capa/folha de rosto (indicar a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula);
- b) justificativa;
- c) definição do problema;
- d) objetivos;
- e) referencial teórico;
- f) metodologia;
- g) cronograma da pesquisa (considerar 24 meses);
- h) referências.

5.2 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **03/10/2016**, no *site* do Programa (http://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.3 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **05/10/2016**, no *site* do Programa (http://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação.

5.4 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na Secretaria do Programa, do Diploma de Graduação ou de

documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

- a) A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção composta pelos professores: Dra. Ana Maria Gonçalves (presidente), Dra. Dulcéria Tartuci e Dr. Wender Faleiro. Também serão constituídas subcomissões de avaliação, por linha de pesquisa, compostas pelos docentes do programa.

Serão oferecidas **29** (vinte e nove) **vagas**, sendo **22** (vinte e duas) de ampla concorrência, **6** (seis) para Pretos, Pardos e Indígenas e **1 (uma)** vaga suplementar para pessoas com deficiência, distribuídas por linhas de pesquisa e em conformidade com a disponibilidade do quadro de professores do Programa.

6.1 O Processo Seletivo constará das fases abaixo descritas, cujo cronograma encontra-se no Item 6.26 deste Edital.

- a) exame de suficiência em língua estrangeira;
- b) prova escrita sobre temática na área da educação;
- c) avaliação do pré-projeto;
- d) exame oral (defesa do pré-projeto de pesquisa);
- e) avaliação do *Curriculum Vitae*.

6.2 As etapas de que tratam os itens a, b, c e d são eliminatórias, sendo que a prova de suficiência em língua estrangeira não será computada na média final, assim como a avaliação do *Curriculum Vitae*, que será considerada apenas em caso de desempate.

6.3 Os candidatos deverão submeter-se ao exame de suficiência em uma língua estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol.

6.4 Poderá ser convalidada Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira realizada em outros Programas de Pós-graduação, devidamente credenciados pela CAPES, e/ou pelo Centro de Línguas da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão - (Exame de Suficiência – ESUF Externo), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, desde que devidamente comprovada e solicitada pelo(a) interessado(a) no ato da inscrição, conforme preenchimento de formulário próprio (**Anexo 5**).

6.5 No exame de suficiência em língua estrangeira, a realizar-se no dia **07/10/2016** (sexta-feira), **das 08 às 11 horas**, no Mini Auditório Professora Lívia Abrahão do Nascimento (Bloco Didático II), será avaliada a compreensão de um texto na área de educação.

6.6 No exame de suficiência em língua estrangeira, os candidatos serão avaliados com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

- 6.7 Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso bilíngue, mas não será permitido o empréstimo de dicionários entre candidatos, nem será fornecido pela Comissão de Seleção.
- 6.8 O resultado do exame de suficiência em língua estrangeira será publicado no dia **17/10/2016**, no site http://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/.
- 6.9 A **prova escrita** será realizada no dia **21/10/2016** (sexta-feira), no Mini Auditório Professora Livia Abrahão do Nascimento (Bloco Didático II), das 08 às 12 horas.
- 6.10 O candidato deverá comparecer ao local do exame e da prova munido do cartão de identificação e da carteira de identidade.
- 6.11 Os candidatos que enviarem sua inscrição pelo Correio deverão retirar seu cartão de identificação na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação/UFG/Regional Catalão, Bloco i, Sala 01, na Unidade Acadêmica Especial de Educação/UFG/Regional Catalão, até meia hora antes do início das avaliações.
- 6.12 Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.
- 6.13 Na prova escrita, os candidatos serão avaliados com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.14 A avaliação da **prova escrita** deverá considerar: a capacidade de leitura, compreensão de texto, redação e, ainda, o rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da educação.
- 6.15 Os critérios básicos de correção da prova escrita são:
- **Leitura:** entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta.
 - **Escrita:** coerência na argumentação; consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à sua argumentação.
 - **Redação:** linguagem clara, bem articulada, adequada a um trabalho acadêmico.
- 6.16 O resultado da prova escrita será publicado na página do PPGEDUC (https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/) no dia **26/10/2016**.
- 6.17 A avaliação do Currículo dos candidatos, *Curriculum* no formato *Lattes* (CNPq), será feita pela Comissão de Seleção e constará da Planilha de Pontuação preenchida pelo candidato e entregue no ato de inscrição.
- 6.18 Na análise do *Curriculum Lattes*, considerada para efeito de desempate, será pontuada a produção científica (atividades profissionais, formação acadêmica, experiência técnica de ensino e acadêmica), dos últimos 5 anos, desde que devidamente comprovada.

- 6.19 A avaliação do pré-projeto centrar-se-á no atendimento ao item **5.1** deste edital, no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação/UFG/Regional Catalão, com atribuição de notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez), e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.20 O resultado da avaliação dos pré-projetos será publicado na página do PPGEDUC, (https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/) no dia **04/11/2016**.
- 6.21 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão submetidos ao exame oral, tendo como base o pré-projeto, que ocorrerá nos dias **16/11/2016** a **18/11/2016**, no Bloco “h” e “i”, Unidade Acadêmica Especial Educação, Regional Catalão, em salas que serão divulgadas posteriormente.
- 6.22 No exame oral serão atribuídas aos candidatos notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e serão aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando os seguintes critérios: argumentação e domínio do tema; clareza e concisão nas respostas e esclarecimentos de dúvidas expostas pela banca; pertinência do projeto à Linha/adequação do projeto à linha.
- 6.23 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), que consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), avaliação do Pré-projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE+AP+EO}{3}$$

6.26 Calendário

Ação	Data	Horário
Inscrição	23/08/2016 a 30/09/2016	08h00min às 12h00min
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	03/10/2016	12h00min
Prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas	05/10/2016	12h00min
Divulgação da Lista final de inscrições Homologadas e Convocação para ESUF	05/10/2016	18h00min

Realização da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	07/10/2016	08h00min às 11h00min
Divulgação do Resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	17/10/2016	18h00min
Prazo para recurso do resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	19/10/2016	18h00min
Realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico	21/10/2016	08h00min às 12h00min
Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Conhecimento Específico	26/10/2016	18h00min
Prazo para recurso do Resultado da Prova Escrita de Conhecimento Específico	28/10/2016	18h00min
Divulgação do Resultado da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	04/11/2016	18h00min
Prazo para recurso da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	08/11/2016	18h00min
Prova Oral	16/11/2016 a 18/11/2016	08h00min às 11h00min 14h00min às 18h00min
Divulgação do Resultado Final	21/11/2016	18h00min
Prazo para recurso da divulgação resultado final	23/11/2016	18h00min
Homologação do Resultado Final	24/11/2016	18h00min
Matrícula	06/03/2017	14h00min às 18h00min

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula será feita no dia **06/03/2017**, de 14h00min às 18h00min, precedida de reunião dos selecionados com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, na sala 4 do Bloco “H”, da UFG/RC, no dia **06/03/2017** às 09h00min.
- 7.2. O início das aulas do Programa de Pós-graduação em Educação/UFG/RC será em **março de 2017**.
- 7.3 No ato da matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição (item 4), os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- requerimento de matrícula;
 - fotocópia do certificado militar para os candidatos aprovados do sexo masculino;
 - fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
 - termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.
- 7.4. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.

7.5. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos (as) candidatos (as) convocados (as) em primeira chamada, os candidatos subsequentes poderão ser convocados, desde que haja classificados, em segunda chamada, respeitando-se as vagas por linha de pesquisa até, no máximo, dez dias decorridos após o último dia do período de matrícula.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 8.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por plágio, burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 8.3 O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em edital para realização da atividade) do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 8.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 8.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 8.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Educação da UFG/RC serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Educação, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.
- 8.8 Após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação, o prazo de recurso será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, de acordo com o calendário deste edital. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEDUC.

8.10 O candidato não selecionado poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGEDUC, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

8.11 O curso de Pós-graduação em Educação, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Educação ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Educação da UFG/RC.

8.12. Compõe este edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Formulário de inscrição do Processo seletivo 2016-2
- Anexo 2 – Planilha de Pontuação modelo *Lattes/CNPq* (2012-2016)
- Anexo 3 – Declaração de ciência de normas e disponibilidade
- Anexo 4 – Quadro de orientadores
- Anexo 5 – Solicitação de aproveitamento de suficiência de língua estrangeira
- Anexo 6 – Termo de autodeclaração étnico racial

8.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFG/RC.

Catalão (GO), 23 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Wolney Honório

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação/UFG/Regional Catalão

ANEXO 1

PROCESSO SELETIVO 2016-2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº Data/...../2016

DADOS PESSOAIS

Nome:..... Sexo: () M () F

Data de Nasc.:...../...../..... Naturalidade:..... Nacionalidade:.....

Estado Civil:..... RG nº..... Org. Exp:.....

CPF:..... End. residencial:.....

..... Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Fone:..... Cel:..... E-mail:.....

FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:..... Data de conclusão:.....

Curso de Pós-graduação/Especialização

Nome do curso:..... Instituição:.....

Titulação obtida:..... Data de conclusão:.....

OCUPAÇÃO ATUAL

Instituição:..... Cargo:.....

Área de atuação:.....

Atendimento especial para realização das provas? () Sim () Não Qual:.....

PROJETO DE PESQUISA

1.4.1 Linha de pesquisa:

() Políticas educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica.

() Práticas Educativas, formação de professores e inclusão.

() Leitura, Educação e Ensino de língua materna e Ciências da Natureza.

Título do Pré-projeto de pesquisa:

.....

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inglês Espanhol Francês

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado
- Duas fotos 3 x 4, iguais e recentes
- Cédula de Identidade, CPF (ou do Passaporte, do RNE ou documento similar, para estrangeiros) e Título Eleitoral acompanhado de quitação eleitoral (Cópia)
- Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens
- Diploma do Curso de Graduação (Cópia) e/ou Declaração de Concluinte
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Cópia autenticada do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira)
- Declaração de ciência das Normas e disponibilidade semanal para estudo (**ANEXO 3**)
- Curriculum Lattes* – Comprovado e encadernado em espiral (período 2012 a 2016)
- Planilha de pontuação devidamente preenchida (**ANEXO 2**)
- Pré-Projeto de Pesquisa (em três vias encadernadas em espiral)
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- Termo de autodeclaração étnico racial, para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (**ANEXO 6**).

Assinatura do(a) inscrito(a)

ANEXO 2

PLANILHA DE PONTUAÇÃO MODELO *LATTES/CNPq* (2012-2016)

I PRODUÇÃO CIENTÍFICA

1 Produção Bibliográfica		MÁXIMO DE 40 PONTOS		
1.1 Artigos Completos publicados em periódicos indexados	Pontuação	Quantidade de Itens	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1.1.1 Internacional	8,0 pontos			
1.1.2 Nacional	5,0 pontos			
1.1.3 Regional	2,0 pontos			
1.2 Trabalhos em Eventos Científicos				
1.2.1. Completos	4,0 pontos			
1.2.2. Resumos	0,5 ponto			
1.3 Livro e capítulos de livro				
1.3.1 Livro publicado ou organizado	15,0 pontos			
1.3.2 Capítulo de livro publicado	7,5 pontos			
1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines)				
1.4.1 Jornal de notícias	1,0 ponto			
1.4.2 Revistas (Magazines)	1,0 ponto			
2 Produção Técnica				
2.1 Trabalhos técnicos -relatórios, pareceres, laudos e similares (Máximo de 15).	1,0 ponto			
2.2 Demais tipos de produção técnica: produção artística, áudios-visuais e similares (Máximo de 10).	1,0 ponto			
2.3 Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos (Máximo de 10)	1,0 ponto			
3 Orientações Concluídas (Máximo de 20)				
3.1 Aperfeiçoamento/Especialização	2,0 pontos			

3.3 Graduação	1,0 ponto			
3.4 Iniciação científica	1,0 ponto			
3.5 Orientações de outra natureza	1,0 ponto			
4 Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa				
4.1 Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	2,0 ponto			
4.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência)	1,0 ponto			
4.3 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1,0 ponto			
5 Dados complementares				
5.1 Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais	1,0 ponto			
5.2 Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso	0,5 ponto			
5.3 Participação em bancas de comissões julgadoras	0,5 ponto			
5.4 Participação em Eventos	0,5 ponto			
5.5 Participação em Comissão Organizadora de Eventos	0,5 ponto			
5.6 Orientações em andamento (Máximo de 20)	0,5 ponto			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			_____pontos	_____pontos

II FORMAÇÃO ACADÊMICA

6 Formação complementar	MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Pontuação Simples	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência
6.1 Curso de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> concluído	15,0 pontos			
6.2 Curso de Especialização (<i>Lato sensu</i> – com mais de 360 horas)	10,0 pontos			
6.3 Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	4,0 pontos			
6.4 Curso de Aperfeiçoamento (maior de 30 horas e até 180 horas)	1,0 ponto			
6.5 Cursos de Extensão (igual ou menor de 30 horas), palestras, mesa-redonda, conferência (Máximo de 20)	0,5 ponto			
6.6 Bolsista de Iniciação Científica – IC, PIBIC, PIVIC; PET; PROBEC, PROLICEN, PIBID, PIBITI, PIVITI	2,0 pontos/ semestre			
6.7 Bolsista (outras modalidades acadêmicas ou não acadêmicas)	1,0 ponto/ semestre			
6.8 Monitoria	1,0 ponto/ semestre			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			_____ pontos	_____ pontos

III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO

7 Experiência Profissional	MÁXIMO DE 40 PONTOS			
	Pontuação Simples	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência
7.1 Aula no Ensino Fundamental e Médio, na área de formação	1,0 ponto semestre			
7.2 Aula no Ensino Superior (graduação, Pós-graduação)	2,0 ponto, discip./ sem.			
7.3 Experiência técnica/profissional (nível superior)	1,0 ponto semestre			
7.4 Elaboração e/ou participação em Trabalhos Técnicos (Máximo de 20)	1,0 ponto por trabalho			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			_____ pontos	_____ pontos

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA				

Observações:

(1) Somente serão pontuados os itens em que tiverem comprovação no Currículo (2012-2016) e este deverá ser apresentado no formato *Lattes* do CNPq (*site*: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos e entregue juntamente com o Formulário completo de pontuação a ser preenchido pelo candidato.

(2) As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas pelo candidato.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE NORMAS E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação – Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, **ter ciência das normas regulamentares do Processo Seletivo, conforme o Edital nº 002/2016 e a Resolução CEPEC Nº 1403/2016, e ter disponibilidade para realizar o Curso de Mestrado em Educação, no prazo máximo de 24** (vinte e quatro) meses, assim como frequentar as aulas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e participar das atividades e seminários exigidos pelo referido Programa, caso seja convocado(a) para matrícula, após a realização do Processo de Seleção.

Catalão (GO), ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO 4
QUADRO DE ORIENTADORES

1. Área de concentração e Linhas de Pesquisa

Área de Concentração	Linhas de Pesquisas	Número de Vagas Totais
EDUCAÇÃO	<p>POLÍTICAS EDUCACIONAIS, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E PESQUISA (AUTO)BIOGRÁFICA</p> <p>Essa linha de pesquisa se dedica ao estudo e construção de conhecimentos no campo da Educação, compreendidos na interface das dimensões política, histórica e da pesquisa (auto)biográfica. São questões de interesse da linha: pesquisas relativas às políticas para a educação básica e superior, currículo, história das instituições e cultura escolar, bem como a pesquisa (auto)biográfica, compreendendo histórias de vida de professores e alunos em Goiás.</p>	10
	<p>PRÁTICAS EDUCATIVAS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES, E INCLUSÃO</p> <p>Essa linha de pesquisa se dedica à investigação das práticas educativas, inclusão e formação docente em contextos educacionais. Desenvolve pesquisas especialmente relacionadas a educação especial e inclusão; educação infantil; ensino e aprendizagem; ensino de ciências; educação básica e superior. A educação é compreendida em suas relações com os contextos histórico, social, cultural e político que orienta as concepções, práticas educativas, políticas educacionais e a formação docente.</p>	12
	<p>LEITURA, EDUCAÇÃO E ENSINO DE LÍNGUA MATERNA, E CIÊNCIAS DA NATUREZA</p> <p>Essa linha de pesquisa se dedica às investigações voltadas para as práticas e políticas de leitura em contextos escolares e não escolares; ensino de língua materna, ciências da natureza e educação popular, relativas à educação básica e superior, às práticas pedagógicas, formação de professores, currículo e avaliação; alfabetização e letramento (leitura e escrita) sob a perspectiva histórica, sociológica, pedagógica e linguística.</p>	07
TOTAL DE VAGAS		29

1.2. O quadro a seguir apresenta os professores por Linhas de Pesquisa e suas áreas de atuação.

Professores da Linha Políticas Educacionais, História da Educação e pesquisa (auto)biográfica	
ANA MARIA GONÇALVES	Experiência na área de Educação, com ênfase em História da Educação (com os temas história do ensino primário e secundário em Goiás) e Políticas Educacionais (com os temas educação superior e reformas educacionais)
APARECIDA MARIA ALMEIDA BARROS	Pesquisa e orienta nas seguintes áreas: História da Educação, Memória e História das Instituições Escolares (com ênfase em escolas católicas e escolas rurais) e Fundamentos Filosóficos e Sócio-históricos da Educação.
JULIANA PEREIRA DE ARAÚJO	Pesquisa a Formação de Professores com ênfase nas seguintes temáticas: Didática, Aprendizagem Profissional da Docência, Desenvolvimento Profissional da Docência, Narrativas de Formação e Pesquisas (Auto) biográficas.
WOLNEY HONÓRIO FILHO	Experiência na área de Educação, com ênfase em História da Educação, Pesquisa (Auto) Biográfica, Memória e Formação de Professores, Educação e Cultura e história das instituições escolares.

Professores da Linha Práticas Educativas, Políticas Educacionais e Inclusão	
ALTINA ABADIA DA SILVA	Experiência na área de Educação, com ênfase em práticas educativas, formação docente, processos de desenvolvimento e aprendizagem, educação infantil, atuando principalmente com os seguintes temas: brincar, Infância e formação de professores.
DULCÉRIA TARTUCI	Experiência com pesquisas na área de Educação e Formação de Recursos Humanos, com ênfase em Educação Especial, Inclusão e Necessidades Educacionais Especiais; Educação Infantil e Práticas Educativas; Estágio e Formação Docente.
JANAÍNA CASSIANO SILVA	Experiência nas áreas de Educação e Psicologia, com ênfase em Psicologia da Educação e Psicologia Escolar e Educacional. Os principais temas de atuação são: desenvolvimento infantil e aprendizagem, formação de professores e educação infantil.
MARIA MARTA LOPES FLORES	Experiência na área de Educação, com ênfase em Políticas Educacionais, atuando principalmente nos seguintes temas: políticas públicas, práticas educativas e inclusão.

Professores da Linha Leitura, educação e ensino de língua materna e Ciências da Natureza

MARIA APARECIDA LOPES ROSSI	Experiência na área de Educação, com ênfase em Práticas de Ensino e avaliação de Língua Portuguesa, com pesquisas nas seguintes áreas: ensino e práticas de leitura, letramento, gêneros textuais, produção de texto, análise linguística e livro didático.
SELMA MARTINES PERES	Experiência na área de Educação, com ênfase nos estudos sobre Leitura. Atua principalmente com os seguintes temas: educação; história, políticas e práticas de leitura.
WENDER FALEIRO	Experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino de Ciências. Atua principalmente com os seguintes temas: Formação inicial e continuada Professores. Identidade, saberes e práticas docentes. Currículos. Análise de programas e políticas de formação inicial e continuada. Avaliação de modelos e práticas de formação de professores para diferentes níveis e modalidades de ensino. Desenvolvimento profissional de professores.

ANEXO 5

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF _____, CPF nº _____, **SOLICITO**, para fins de inscrição no Processo Seletivo **Edital nº 002/2016**, do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás/ Regional Catalão, **o aproveitamento da Suficiência em Língua Estrangeira** _____, realizado pelo _____, conforme documentação comprobatória em anexo.

Aprovação:

- () EPROF/ESUF (Regional Catalão/UFG)
() Processo Seletivo de outro Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*

Catalão (GO), ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO 6
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 02/2016 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em **Educação** da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, em nível de **Mestrado**, me autodeclaro:

- preto
 pardo
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.